



**Município de  
Sete Barras**

**Segunda-feira, 24 de julho de 2023**

Ano II | Edição nº 213

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.285/2023  
De 11 de julho de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

28.8460000.0002 - Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	375	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

28.8460000.0002 - Precatórios Judiciais		
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	374	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de julho de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.286/2023  
De 13 de julho de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	23.500,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		

3.3.90.30 - Material de Consumo	70	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	20.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	85.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	72.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	246	1.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	301	52.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	306	7.000,00
<b>12.3060006.2034 - Manut. dos Serviços Educacionais - Alimentação</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	30.000,00
<b>18.5420009.2036 - Manut. dos Serviços Públicos - Ambiental</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	17.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manut. dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	355	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	5.000,00
<b>Total</b>		<b>348.500,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16	9.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	23	6.500,00
<b>23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43	4.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	44	8.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64	74.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	77	2.500,00
<b>04.1210007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	96	40.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	106	95.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	103	6.500,00
<b>26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	15.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	131	1.500,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	221	1.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	29.500,00
<b>12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	29.500,00
<b>18.5420009.2036 - Manut. dos Serviços Públicos - Ambiental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	10.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manut. dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	359	1.500,00
<b>Total</b>		<b>348.500,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de julho de 2023.



DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.287/2023**  
**De 14 de julho de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	246	1.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	345	34.000,00
<b>Total</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	34.000,00
185420009.2036- Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346	1.000,00
<b>Total</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.288/2023**  
**De 14 de julho de 2023**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440005.2026 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	235	150.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela arrecadação de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Artigo 3º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 161/2023**

De 19 de julho de 2023.

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - 05/2023.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Temporário - CAD ÚNICO, nº. 05/2023, visando a contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção.

- Presidente: Tânia Mara de Menezes Pedroso
- Membro: Nilda Teodoro da Silva
- Membro: Camila Mendes Rocha
- Membro: Luciana Belarmino de Aguiar

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 162/2023**

De 19 de julho de 2023.

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE*

*SERVIDOR – AGENTE POLÍTICO”.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear a partir desta data, o sr. NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES, Advogado – OAB SP 251.841, portador do RG. nº. 18.013.266-0, para exercer a função de Secretário Municipal de Assuntos Jurídico – Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº. 163/2023**

De 20 de julho de 2023.

***DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO  
DE COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA.***

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Sindicância as Senhoras: **TAMY EMILY DE FREITAS FRANÇA, TEREZINHA DE PAULA E VANILZA ALVARENGA**, para apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora, a Sra. M. N.

**Artigo 2º** - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para apresentação da conclusão final, por parte da Comissão ora constituída.

**§ Único** - O prazo de que trata o artigo anterior será prorrogado mediante manifestação da Comissão.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de julho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

---



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, atendendo o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao disposto na **Medida Provisória nº 1.167/2023**; faz, a todos saber que celebrou o seguinte Instrumento de Contrato:

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

**Contratada: GESSO VALE DO RIBEIRA**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e instalação de forros e tetos em drywall, a ser realizado no Plenário da Câmara municipal de Sete Barras/SP, incluindo o fornecimento de todo o material necessário.

**Valor Global:** R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).

**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente da Câmara

**Mesa Diretora (2021/2022)**

Renan Fudalli Martins  
Presidente da Câmara

Ezelino Alves Cordeiro  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva  
Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins